

Circunscrição : 7 - TAGUATINGA**Processo : 2015.07.1.019130-4****Vara : 205 - QUINTA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA****Data : 11/06/2018****Título : Leilão ou hasta pública**

Edital Publicado : EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL ORIGEM: QUINTA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Processo: 2015.07.1.019130-4 Autor(es): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE Advogado(s): DF034339 - EDSON ALEXANDRE SILVA PESSOA Réu(s): ELMO ENGENHARIA LTDA. Advogado(s): GO031444 - RODRIGO MARÇAL VIEIRA E SILVA O Excelentíssimo Sr. Dr. Alessandro Marchiô Bezerra Gerais, Juiz de Direito Substituto da 5ª Vara Cível de Taguatinga, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.mulleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 20/08/2018, às 13h10min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se dia 23/08/2018, às 13h10min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 1.104 e vagas de garagem vinculadas nº 91 e 92, localizado no Bloco A, Lote 06, Quadra 209, Praça Graúna, Condomínio do Edifício Solar Montparnasse, Águas Claras/DF. O imóvel possui as seguintes características: uma área real privativa de 96,90m², área real comum de divisão não proporcional de 24,00 m², área real comum de divisão proporcional de 52,9913444 m², área real total de 173,8913444 m² e fração ideal do terreno de 0,0087227. Descrição do imóvel de acordo com laudo de avaliação folhas 205: composto por 03 (três) quartos, sendo 02 (dois) quartos com suítes, 02 (dois) banheiros (01 (um) social e 01 (um) na área de serviço), cozinha integrada com pequena área de serviço. Piso entregue em cerâmica. Imóvel possui armários. Registrado na matrícula nº 249.235, no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Fiel Depositário: Elmo Engenharia LTDA, CNPJ 02.500.304/0001-43. (O executado). AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme laudo de avaliação folhas 205, de 25/10/2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula constam: R.8 - Penhora da 5ª Vara Cível de Taguatinga, processo 2015.07.1.019130-4. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 2.383,35 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), folhas 209. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.mulleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 5ª Vara Cível de Taguatinga, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da

arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 11 de JUNHO de 2018 GUILHERME CASTRO CABRAL
Diretor de Secretaria

Brasília/DF, 21 Jun 2018 10:26AM - Acesso via INTERNET (IP:200.103.127.1)